

PORTARIA Nº 360, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1% (um por cento)** aos servidores admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completaram o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

| MAT. | NOME | ANUÊNIO | DATA AQUISIÇÃO | MÊS CONCESSÃO |
|-------------|------------------------------------|----------------|-----------------------|----------------------|
| 682 | CARINE INES BOHN | 2 | 06/09/2022 | OUTUBRO/2022 |
| 683 | RAFAEL LUAN JAHNEL | 2 | 06/09/2022 | OUTUBRO/2022 |
| 719 | TATIANA GABRIELA BALDO DE OLIVEIRA | 1 | 08/09/2022 | OUTUBRO/2022 |
| 721 | MÁRCIA RIBEIRO AFFONSO | 1 | 10/09/2022 | OUTUBRO/2022 |
| 464 | DENISE LAUX WILLRICH | 7 | 15/09/2022 | OUTUBRO/2022 |
| 465 | MARGARET FEILSTRECKER | 7 | 15/09/2022 | OUTUBRO/2022 |
| 684 | FRANCIELI TAIS BENDER | 2 | 16/09/2022 | OUTUBRO/2022 |

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº807/2012 c/c Lei Complementar Federal 191/2022.

Presidente Lucena, 21 de outubro de 2022.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal de Administração, interino.